



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Cep. 87.545-000
Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 140/2014

Homologa Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório nº. 52/2014, modalidade Inexigibilidade nº. 04/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação na Modalidade Inexigibilidade do Município de Esperança Nova, referente à Inexigibilidade Licitação, que se trata da Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS NESTA CIDADE**, a favor de:

| VENCEDOR | VALOR R\$ |
|--|--|
| MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.888.592/0001-79 | R\$ 72.792,00 (setenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais) |

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de novembro de 2014.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO